

SUBSEÇÃO GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 002/2014 - SPD

O **PRESIDENTE** da Ordem dos Advogados do Brasil e a Coordenadora do Setor de Processos Disciplinares – Subseção de Guarapuava no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno da OAB/Paraná

CONSIDERANDO que o senhor Corregedor-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, determinou a data do dia 12/11/2014, para a realização da correição perante esta Subseção;

RESOLVE:

Determinar:


Art. 1º - Suspender a contagem dos prazos nos processos disciplinares, a partir de 07/11/2014, inclusive, retornando sua contagem a partir de 17/11/2014;


Art. 2º - Determinar aos Senhores Conselheiros, partes e procuradores que detenham processos em carga que o devolvam até o dia 05.11.2014;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Guarapuava, 30 de outubro de 2014.


Marcos Antonio Maier Carvalho
Presidente


Andreia Silvane Tyski Annas
Coordenadora SPD